



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

### LEI Nº 665/2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para atender despesas do Convênio PRONAF.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), para atender despesas do Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agropecuário/PRONAF, na seguinte dotação orçamentária:

030005.0000000000.000	– Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
030005.2000000000.000	– Agricultura	
030005.2069200000.000	– Comercialização	
030005.2069203300.000	– Aquisição de Equipamentos Agricultura/PRONAF	
030005.2069203303.002	– Manutenção Programa PRONAF	
4.0.00.00.000	– DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.000	– Investimento	
4.4.90.00.000	– Aplicações Diretas	
4.4.90.52.000	– Equipamento e Material Permanente	R\$ 43.200,00
3.0.00.00.000	– DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.000	– Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.000	– Aplicações Diretas	
3.3.90.39.000	– Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 47.700,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas que se refere o artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária vigente, a saber:

<b>999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
999001.9900000000.000	– Reserva de Contingência	
999001.9999900000.000	– Reserva de Contingência	
999001.9999900990.000	– Reserva de Contingência	
999001.9999900992.036	– Reserva de Contingência	
9.9.99.99.999	– Reserva de Contingência	R\$ 9.198,84
03005.20.601.00083.008	– Aquisição de Equipamentos e Implementos	
4.0.00.00.000	– Despesa de Capital	
4.4.00.00.000	– Investimentos	
4.4.90.52.000	– Equipamento e Material Permanente	R\$ 9.198,84
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 47.700,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 27 de junho de 2002.

  
**GERALDO GALAZI**  
Prefeito Municipal